

- e) às questões e gabaritos das Provas;  
 f) ao resultado das Provas;  
 g) à inscrição definitiva;  
 h) à pontuação dos títulos.

§1º Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data da publicação do resultado ou do evento que lhe disser respeito.

§2º O recurso, dirigido à empresa especializada ou entidade educacional, encarregada da operacionalização do concurso, será protocolado exclusivamente de forma eletrônica e processado nos termos do Edital de abertura do concurso.

§3º O processamento do recurso será sigiloso quanto à identificação do candidato.

§4º O recurso interposto quanto à formulação das questões e gabarito preliminar da prova objetiva, e aos resultados das provas será julgado em instância única pela Banca Examinadora, determinando-se, caso provido, a republicação do resultado, com exceção da hipótese contida na alínea "g", cuja competência para julgamento recairá perante a Comissão do Concurso.

§5º A Comissão do Concurso homologará o resultado do julgamento dos recursos, exceto se houver evidente descumprimento das regras editalícias, ocasião em que intervirá para restaurar a legalidade do certame, determinando à empresa especializada ou entidade educacional encarregada da operacionalização do concurso a correção, em decisão escrita e fundamentada.

§6º A decisão do recurso será dada a conhecer, coletivamente, e apenas quanto aos pedidos que forem deferidos.

#### Seção IX - Da Classificação e da Homologação

Art. 39. A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do resultado final.

Parágrafo único - Em caso de igualdade de classificação, o desempate atenderá, sucessivamente, aos seguintes critérios:

- I - idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);  
 II - a melhor nota na Prova Discursiva;  
 III - a melhor nota na Prova Oral;  
 IV - o melhor resultado na Prova de Títulos;  
 V - o exercício do cargo de Promotor de Justiça ou de Juiz de Direito;  
 VI - maior idade;  
 VII - tiver exercido a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

Art. 40. Apreciada a regularidade do concurso, o Conselho Superior do Ministério Público o homologará, com base em relatório da Comissão do Concurso, e encaminhará ao Procurador-Geral de Justiça a lista dos candidatos aprovados para nomeação.

Art. 41. Homologado o resultado final, o Procurador-Geral de Justiça fará publicar, mediante edital, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Pernambuco, a relação de aprovados.

#### Seção X - Das Disposições Finais

Art. 42. Anulada questão de quaisquer das provas, os pontos a ela relativos serão creditados a todos os candidatos.

Art. 43. O candidato será eliminado do certame nas hipóteses

previstas no Edital de abertura do concurso.

Art. 44. Não haverá divulgação das eliminações, nem dos candidatos não aprovados.

Art. 45. Todos os papéis e documentos referentes ao certame serão confiados, até a homologação do resultado final, à guarda do Secretário da Comissão do Concurso, que os encaminhará ao arquivo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, através de ofício, para conservação por período igual ao da validade do concurso, podendo ser em seguida incinerados, salvo determinação em contrário.

Parágrafo único - Os candidatos poderão pleitear a retirada de títulos apresentados ao concurso, mediante requerimento ao Procurador-Geral de Justiça, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da publicação da homologação do resultado final.

Art. 46. A Comissão do Concurso resolverá os casos omissos e as dúvidas de interpretação do Edital de abertura do concurso.

Art. 47. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de dezembro de 2021

PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA  
 Procurador-Geral de Justiça  
 Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

#### AVISO CSMP Nº 127/2023 Recife, 10 de outubro de 2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, comunicamos aos Excelentíssimos Senhores Membros: Dr. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA - Corregedor-Geral, Dr<sup>a</sup>. LUCIA DE ASSIS, Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES, Dr<sup>a</sup>. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS, Dr<sup>a</sup>. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO, Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS, Dr. EDSON JOSÉ GUERRA, Dr<sup>a</sup>. MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA, e à Presidente da Associação do Ministério Público - AMPPE, a realização da 41ª Sessão Virtual Ordinária/2023, no período de 23 a 27 de outubro 2023. Lembramos, ainda, que a relação dos processos deve ser encaminhada com antecedência mínima de 03 (três) dias do início da referida sessão, ou seja, até a quarta-feira, dia 18/10/2023, e que os votos deverão ser inseridos na pasta "Sessão Virtual" até um dia antes do início da sessão (dia 20/10/2023).

Recife, 10 de outubro de 2023.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
 Promotora de Justiça  
 Secretária do CSMP

#### AVISO CSMP Nº 128/2023 Recife, 10 de outubro de 2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação dos processos incluídos para julgamento na 40ª Sessão Virtual Ordinária/2023, no período de 16 a 20 de outubro de 2023, conforme Aviso nº 125/2023-CSMP, publicado no DOE de 05/10/2023. Ressalte-se que, de acordo com o § 4º do art. 35 da IN nº 01/2020 (Regimento Interno do CSMP), havendo aquiescência expressa ou tácita dos membros do Conselho Superior até o dia assinalado como termo final do julgamento, ter-se-á por homologado o voto do Conselheiro-Relator.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
 Renato da Silva Filho  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
 Hélio José de Carvalho Xavier  
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM  
 ASSUNTOS JURÍDICOS:  
 Renato da Silva Filho

COORREGEDOR-GERAL  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
 COORDENADORA DE GABINETE  
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVODOR  
 Maria Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho  
 (Presidente)  
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa  
 Silvio José Menezes Tavares  
 Christiane Roberta Gomes de Farias  
 Santos  
 Giani Maria do Monte Santos  
 Edson José Guerra  
 Lúcia de Assis  
 Aguinaldo Fenelon de Barros  
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco  
 Roberto Lyra - Edifício Sede  
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
 CEP 50.010-240 - Recife / PE  
 E-mail: ascom@mppe.mp.br  
 Fone: 81 3182-7000

Recife, 10 de outubro de 2023.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães  
Promotora de Justiça  
Secretária do CSMP

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PORTARIA Nº SUBADM1175/2023**

Recife, 10 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR - GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contida na POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 03/02/2023;

Considerando o constante do inciso II da Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada em 03/02/2023;

Considerando a promulgação da Lei nº 17.333, de 30 de junho de 2021, que alterou dispositivos da Lei nº 12.956/2005 e Lei nº 15.996/2017;

Considerando a publicação da Resolução nº 157, de 31 de janeiro de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Ministério Público Brasileiro;

Considerando a publicação da Resolução RES-PGJ nº 10, de 18 de maio de 2022, que regulamenta o Teletrabalho no âmbito do Ministério Público de Pernambuco;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição da República e a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades do MPPE;

Considerando o atendimento ao interesse público e as vantagens advindas do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;

Considerando a inclusão no programa de teletrabalho do MPPE, através da POR-SUBADM nº 412/2023, publicada no DOE em 13/04/2023, na modalidade Parcial 02 dias;

Considerando a anuência da chefia imediata no processo SEI nº 19.20.0639.0005671/2023-91;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – Alterar a pedido, a modalidade de teletrabalho parcial - 02 dias, para modalidade parcial 03 dias da servidora Pollyna Rattes Lima Caldas, Assessor de Membro, matrícula nº 190.369-1, a partir de 01/11/2023;

II – A servidora em Teletrabalho deverá observar o plano de trabalho e cronograma de entregas da unidade auxiliada na realização das atividades, conforme Resolução RES-PGJ nº 10, de 18/05/2022;

III – A servidora deverá encaminhar mensalmente a Divisão Ministerial de Gestão do Teletrabalho, relatório de atividades/entregas, após avaliação e inclusão de termo de monitoramento por parte do gestor da unidade auxiliada, de acordo com o formulário disponibilizado;

V I– Independentemente da modalidade adotada, a servidora em teletrabalho deverá comparecer à sua unidade de trabalho, para participar de reuniões, treinamentos ou outras convocações pertinentes, sempre que previamente convocado;

VI – A servidora deverá submeter-se ao acompanhamento e monitoramento da unidade auxiliada 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Olinda, na modalidade parcial 03 dias no período de 01/11/2023 a 13/03/2024, bem como da unidade de lotação no que se refere às atividades diárias.

VII – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até 13/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de outubro de 2023.

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM1176/2023**

Recife, 10 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

CONSIDERANDO o teor do processo SEI nº 19.20.0286.0025173/2023-13, no qual é solicitada exoneração de Assessor de Membro do Ministério Público;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I – EXONERAR, a pedido, o servidor MAGNO NUNES COSTA JUNIOR, matrícula nº 190.487-6, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Membro do Ministério Público, símbolo FGMP-4.

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 09/10/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 10 de outubro de 2023

Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

**PORTARIA Nº SUBADM1177/2023**

Recife, 10 de outubro de 2023

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição com Sede em Vitória de Santo Antão;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA  
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:  
Renato da Silva Filho  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:  
Hélio José de Carvalho Xavier  
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:  
Renato da Silva Filho

COORDREGEDOR-GERAL  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:  
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE  
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho  
COORDENADORA DE GABINETE  
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDOR  
Márcia Lizandra Lira de Carvalho

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)  
Edson José Guerra  
Sílvio José Menezes Tavares  
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos  
Giani Maria do Monte Santos  
Lúcia de Assis  
Aguinaldo Fenelon de Barros  
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede  
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio  
CEP 50.010-240 - Recife / PE  
E-mail: ascom@mppe.mp.br  
Fone: 81 3182-7000

**ANEXO DO AVISO nº 128/2023-CSMP****ANEXO I  
Processos da Corregedoria**

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr<sup>a</sup>. LÚCIA DE ASSIS</b>
1.	SEI Nº 19.20.2221.0020790/2023-89

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES</b>
1.	SEI Nº 19.20.0339.0015946/2023-27
2.	SEI Nº 19.20.2221.0022191/2023-92
3.	SEI Nº 19.20.2221.0018230/2023-48
4.	SEI Nº 19.20.0379.0016164/2023-40

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA</b>
1.	SEI Nº 19.20.0400.0014186/2023-72

**ANEXO II  
Processos Diversos**

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr<sup>a</sup>. LÚCIA DE ASSIS</b>
1.	SIM 02053.000.299/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
2.	SIM 01696.000.198/2020 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMBOS
3.	SIM 01963.000.013/2023 ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
4.	SIM 01696.000.188/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE POMOS
5.	SIM 02053.003.514/2021 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)
6.	SIM 01688.000.043/2023 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ
7.	SIM 02220.000.099/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE
8.	SIM 02220.000.080/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE
9.	SIM 02061.002.732/2021 ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

10.	SIM 02052.000.997/2022 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
11.	SIM 02140.001.051/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
12.	SIM 02050.000.798/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU
13.	SIM 02061.000.388/2020 ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
14.	SIM 01849.000.033/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
15.	SIM 02061.003.111/2021 ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
16.	SIM 01866.000.199/2023 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
17.	SIM 01848.000.011/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
18.	SIM 02061.002.201/2021 ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

Nº	Conselheiro (a): <b>Dr. SILVIO JOSÉ MENEZES TAVARES</b>
1.	SIM 02251.000.065/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
2.	SIM 02247.000.023/2020 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
3.	SIM 02144.000.222/2022 ORIGEM: 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
4.	SIM 01977.000.539/2023 ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
5.	SIM 01867.000.286/2023 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
6.	SIM 02220.000.142/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE
7.	SIM 02272.000.011/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SURUBIM
8.	SIM 02061.002.976/2021 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
9.	SIM 02053.002.163/2021

	ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
10.	SIM 02053.001.191/2022 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
11.	SIM 02053.003.018/2021 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
12.	SIM 02053.002.244/2021 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
13.	SIM 02142.000.083/2021 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
14.	SIM 01676.000.073/2021 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUPI
15.	SIM 01920.000.278/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
16.	SIM 02053.000.805/2022 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
17.	SIM 02014.001.734/2021 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
18.	AUTO 2017/2799820. DOC. 9157395 ORIGEM: 4ª PJDC DE PAULISTA
19.	AUTO 2014/1437979. DOC. 4064128 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRINDADE
20.	AUTO 2012/856502. DOC. 4304485 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS</b>
1.	AUTO 2017/2731498 DOC. 9522306 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
2.	AUTO 2016/2360216 DOC. 7972147 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
3.	AUTO 2012/853472 DOC. 1835202 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE OLINDA
4.	SIM 02251.000.021/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
5.	SIM 02207.000.001/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA
6.	SIM 02199.000.261/2023 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

7.	SIM 02220.000.004/2022 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE
8.	AUTO nº 2015/1892880 DOC 5265802 ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE
9.	SIM 01975.000.477/2021 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
10.	SIM 01923.000.031/2020 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
11.	SIM 01877.000.379/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA
12.	SIM 02055.000.109/2020 ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Drª. GIANI MARIA DO MONTE SANTOS RODOLFO DE MELO</b>
1.	SIM 02261.000.121/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ
2.	SIM 02261.000.105/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ
3.	SIM 02302.000.448/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
4.	SIM 02286.000.020/2021 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
5.	AUTO 2019/341845 DOC. 12780111 ORIGEM: 30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
6.	AUTO 2015/1875615 DOC. 5203624 ORIGEM: 28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
7.	AUTO 2012/768810 DOC. 1602193 ORIGEM: 25ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
8.	AUTO 2015/2158676 DOC. 12683381 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO EGITO
9.	SIM 02302.000.197/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
10.	SIM 01876.000.369/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
11.	SIM 02053.002.309/2020 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
12.	SIM 02289.000.278/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARCOVERDE
13.	SIM 02053.003.646/2021 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. AGUINALDO FENELON DE BARROS</b>
1.	SIM 01661.000.100/2021 ORIGEM: PJ FLORESTA
2.	SIM 01659.000.041/2022 ORIGEM: PJ DE FERREIROS
3.	SIM 01672.000.250/2021 ORIGEM: PJ DE ITAQUITINGA
4.	SIM 02007.000.065/2021 ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA CAPITAL
5.	SIM 01690.000.021/2020 ORIGEM: PJ DE PALMEIRINA
6.	SIM 01690.000.046/2020 ORIGEM: PJ DE PALMEIRINA
7.	SIM 01998.000.362/2023 ORIGEM: 44ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
8.	SIM 01975.000.164/2020 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
9.	SIM 02053.000.572/2021 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA CAPITAL
10.	SIM 02053.000.442/2023 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA CAPITAL
11.	SIM 02055.000.115/2020 ORIGEM: 31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA CAPITAL
12.	SIM 02053.001.123/2021 ORIGEM: 18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA CAPITAL
13.	SIM 02053.001.244/2023 ORIGEM: 17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA C CAPITAL
14.	SIM 02061.001.274/2020 ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA CAPITAL
15.	SIM 02061.002.040/2020 ORIGEM: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA CAPITAL
16.	SIM 02061.003.205/2022 ORIGEM: 34ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA CAPITAL
17.	SIM 02259.000.002/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA GRAVATÁ
18.	IC 02291.000.041/2020 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA ARCOVERDE
19.	IC 02412.000.038/2020 ORIGEM: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

<b>Nº</b>	<b>Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA</b>
1.	SIM 02328.000.132/2020

	ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
2.	SIM 02302.000.534/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA
3.	SIM 01963.000.011/2023 ORIGEM: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA
4.	SIM 01876.000.536/2022 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
5.	SIM 01776.000.575/2023 ORIGEM: 32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
6.	SIM 02328.000.095/2021 ORIGEM: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
7.	SIM 02053.000.523/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
8.	SIM 02251.000.028/2021 ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
9.	SIM 02142.000.450/2022 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
10.	SIM 02053.002.170/2021 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
11.	SIM 02053.000.069/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
12.	SIM 02053.002.660/2021 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
13.	SIM 01926.000.171/2021 ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA
14.	SIM 02053.000.101/2020 ORIGEM: 19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
15.	SIM 02053.000.597/2021 ORIGEM: 16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL